

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079603110000147000001/2025-16

2. Descrição da necessidade

É necessária a contratação de uma empresa especializada em **soluções tecnológicas** para o **desenvolvimento de um novo portal institucional para o CRC-AL**, bem como para a **prestação contínua de serviços de manutenção e hospedagem**. Além disso, a contratação visa o fornecimento de uma **plataforma de videoconferências** e de uma **aplicação de e-mail marketing**. Essa necessidade fundamenta-se na garantia da continuidade, qualidade e segurança dos serviços digitais oferecidos à sociedade e aos profissionais vinculados à instituição.

O portal institucional do CRCAL constitui um canal estratégico de comunicação, acesso à informação e prestação de serviços essenciais. Qualquer descontinuidade ou deficiência em seu funcionamento pode comprometer a eficiência institucional, dificultando o cumprimento das atribuições legais e prejudicando o atendimento ao público. Da mesma forma, a plataforma de videoconferências é indispensável para a realização de reuniões, treinamentos e eventos remotos, proporcionando alcance e interação mais amplos. Já a aplicação de e-mail marketing é um recurso fundamental para a disseminação de informações relevantes, comunicação institucional eficiente e fortalecimento do relacionamento com os profissionais contábeis.

O término do contrato vigente com a empresa E Criativos Ltda (CNPJ 11.558.365/0001-52), na data de **31 de julho de 2024 junto aos problema de paralização do nosso site ocorridos no final de 2024**, reforça a urgência dessa contratação. A interrupção desses serviços essenciais comprometem a continuidade operacional do CRCAL e viola o princípio da continuidade do serviço público, previsto na legislação aplicável.

Além da continuidade dos serviços, a nova contratação busca garantir elevados padrões de segurança da informação. Considerando o aumento exponencial de riscos cibernéticos, como ataques hackers e vazamentos de dados sensíveis, é essencial que o portal, a plataforma de videoconferências e a aplicação de e-mail marketing sejam mantidos sob práticas atualizadas de segurança digital. Essa medida está em consonância com os princípios da administração pública, como eficiência, moralidade e segurança, estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a manutenção contínua e evolutiva dos sistemas permitirá que o CRCAL se adapte às inovações tecnológicas, implementando melhorias contínuas para otimizar a experiência do usuário e promover a eficiência administrativa.

Outro aspecto relevante é a integração do portal e das demais plataformas com ferramentas digitais e sistemas externos, garantindo interoperabilidade com plataformas governamentais e automatização de processos administrativos. Essa integração é crucial para otimizar o atendimento ao público, assegurar a transparência institucional e fortalecer a governança do CRCAL. A ausência dessa integração prejudicaria o acesso a serviços digitais modernos, essenciais para a comunicação pública e a modernização institucional.

Sob a perspectiva normativa, a contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que exige planejamento prévio detalhado, com a demonstração clara da necessidade, adequação e viabilidade do objeto contratado. Além disso, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns, reforça a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável. O Decreto nº 10.947/2022 e a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 determinam a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais devem conter todas as justificativas e detalhamentos necessários para fundamentar adequadamente o processo de contratação.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para o desenvolvimento, manutenção contínua e hospedagem do portal institucional, além da disponibilização de uma plataforma de videoconferências e de uma aplicação de e-mail marketing, é imprescindível para assegurar a continuidade, eficiência, segurança e modernização dos serviços digitais oferecidos pelo CRCAL. Tal medida cumpre integralmente as exigências legais e

normativas vigentes, fortalecendo a governança institucional, promovendo a inovação tecnológica e garantindo a qualidade dos serviços públicos digitais prestados à sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Comunicação	Greta de Oliveira Silva Medeiros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Necessidades de Negócio

4.1.1. Desenvolvimento, Continuidade e Qualidade dos Serviços Digitais:

- **Assegurar a criação de um portal institucional moderno e eficiente**, garantindo sua disponibilidade contínua para evitar descontinuidade que possa comprometer a comunicação institucional, a transparência e o atendimento aos profissionais e à sociedade..
- **Garantir a manutenção e atualização permanente do portal**, possibilitando melhorias contínuas na experiência do usuário, conformidade com requisitos legais e adoção de novas tecnologias para aprimorar os serviços digitais oferecidos pelo CRCAL..

4.1.2. Segurança da Informação:

- **Implementação de práticas atualizadas** de segurança cibernética, protegendo o portal contra ataques hackers e vazamentos de dados sensíveis.
- **Adoção de padrões elevados de segurança**, em conformidade com os princípios constitucionais de eficiência, moralidade e segurança da administração pública.

4.1.3. Modernização Tecnológica e Eficiência Administrativa:

- **Desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras** que otimizem a experiência do usuário.
- **Promoção da eficiência administrativa** por meio da modernização dos sistemas digitais do CRCAL.

4.1.4. Integração com Ferramentas e Sistemas Digitais:

- **Interoperabilidade com plataformas governamentais e sistemas externos**, assegurando a automação de processos e a eficiência no atendimento ao usuário.
- **Aprimoramento dos serviços oferecidos**, fortalecendo a comunicação pública e a governança institucional.

4.1.5. Atendimento aos Princípios da Administração Pública:

- **Observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, conforme estabelecido na Constituição Federal e na **Lei nº 14.133/2021**.
- **Promoção da sustentabilidade e transparência** nos serviços públicos digitais prestados.

4.1.6. Adequação às Exigências Legais e Normativas:

- **Realização do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico ou dispensa eletrônica**, assegurando um planejamento prévio e detalhado da contratação.

4.2. Necessidades Tecnológicas

4.2.1. Portal Institucional (Website)

- **Desenvolvimento e Arquitetura**

- Linguagens de Programação: PHP (Laravel), Python (Django/Flask), Node.js ou equivalente.
- Front-End: HTML5, CSS3, JavaScript (React.js, Vue.js ou Angular).
- Banco de Dados: MySQL, PostgreSQL ou MongoDB.
- Gerenciamento de Conteúdo (CMS): Personalizado ou CMS (WordPress, Drupal, Joomla ou similar).
- Responsividade: Compatível com desktop, tablet e dispositivos móveis.
- Acessibilidade: Padrões WCAG 2.1.
- SEO: Implementação de práticas eficazes de SEO.

- **Segurança e Confiabilidade**

- Certificado SSL/TLS.
- Proteção contra ataques DDoS.
- Firewall e monitoramento de logs.
- Autenticação de dois fatores para administradores.

- **Integrações Necessárias**

- Redes Sociais: Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter.
- Sistemas Internos: Integração com plataformas do CRCAL (Spiderware).
- Análise de Dados: Google Analytics, Matomo.

4.2.2. Hospedagem e Infraestrutura

- Servidores dedicados de alto desempenho com uptime $\geq 99,9\%$.
- Capacidade para 200.000 acessos mensais (escalável).
- 200 GB de armazenamento NVMe e 3 GB de RAM (2 núcleos de CPU).
- 50 contas de e-mail corporativo, cada uma com 10 GB de armazenamento e segurança avançada.
- IP dedicado, proteção contra DDoS, firewall e detecção proativa de malware.
- Backup diário automático (retenção de 7 a 30 dias).
- Painel de controle intuitivo (cPanel, Plesk ou similar).
- Suporte técnico 24/7.
- CDN para otimização do carregamento.

4.2.3. Manutenção Contínua

- Atualizações e Publicação de Conteúdo - todas as atualizações no Website, incluindo novas funcionalidades, correções de segurança e publicação de conteúdos, devem ser realizadas exclusivamente pela empresa contratada.
- A empresa deve oferecer suporte para a criação e edição de conteúdos institucionais e informativos.

- Alterações devem ser feitas dentro do prazo máximo de 24 horas úteis para conteúdos rotineiros e 4 horas para demandas emergenciais.
- Monitoramento contínuo (uptime, desempenho, tráfego).
- Suporte técnico com SLA de até 4 horas para incidentes críticos, com atendimento via email, telefone e chat.

4.2.4. Plataforma de Videoconferência

4.2.4.1. Infraestrutura e Disponibilidade

- A solução deve ser baseada em **nuvem**, garantindo alta disponibilidade, escalabilidade e redundância para evitar interrupções nos serviços.
- Suporte para **acesso multiplataforma** (navegadores web, aplicativos para desktop e dispositivos móveis).
- Capacidade de manter a estabilidade e a qualidade da conexão mesmo em redes com variação de banda.

4.2.4.2. Funcionalidades Essenciais

- **Reuniões e Webinars:** Permitir a realização de reuniões com múltiplos participantes e transmissão de eventos ao vivo.
- **Gravação e Armazenamento:** Disponibilizar a gravação de reuniões, com armazenamento na nuvem ou localmente.
- **Compartilhamento de Tela e Arquivos:** Viabilizar a exibição de apresentações, documentos e vídeos durante as reuniões.
- **Salas Simultâneas (Breakout Rooms):** Dividir os participantes em grupos menores dentro da mesma reunião.
- **Controle de Participantes:** Permitir a administração de permissões, como ativação/desativação de microfone, câmera e chat.

4.2.4.3. Segurança e Conformidade

- **Criptografia de ponta a ponta** para garantir a privacidade das comunicações.
- Autenticação por **login seguro** e suporte a integração com sistemas de autenticação corporativos (SSO, LDAP, OAuth).
- Cumprimento das normas de proteção de dados, como a **LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)**.
- Opções de **controle de acesso** para participantes internos e externos.

4.2.4.4. Integração e Customização

- Compatibilidade com ferramentas de produtividade, como **Microsoft Outlook, Google Agenda e plataformas de e-mail corporativo**.
- Suporte a **APIs para integração** com sistemas internos, possibilitando a automação de convites, registros e relatórios.
- Possibilidade de **customização da interface** para identidade visual institucional.

4.2.4.5. Suporte e Monitoramento

- Disponibilização de **suporte técnico 24/7** para garantir a operação contínua da plataforma.
- Painel de **monitoramento e geração de relatórios**, com estatísticas de uso e qualidade das reuniões.

- Compatibilidade com **ferramentas de análise de desempenho da rede**, permitindo a identificação e mitigação de problemas técnicos.

4.2.5. Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social (E-mail Marketing)

- **Envio automatizado e segmentado** para diferentes públicos (profissionais registrados, organizações contábeis, sociedade em geral).
- **Gestão de listas de contatos** com atualização dinâmica e integração a bancos de dados institucionais.
- **Relatórios analíticos e métricas de desempenho**, como taxa de abertura, cliques e rejeições.
- **Garantia de entregabilidade** com protocolos de autenticação (DKIM, SPF, DMARC) para evitar bloqueios ou marcação como spam.
- **Personalização de campanhas**, permitindo a criação de layouts responsivos e comunicação eficiente.
- **Integração com outras ferramentas** do portal institucional e demais sistemas do CRCAL, garantindo um fluxo de informações unificado.

4.3. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

4.3.1. Propriedade Intelectual e Entrega do Código-Fonte

- **Propriedade e Direitos de Uso:**
 - Todo o código-fonte, banco de dados, design, conteúdos e quaisquer outros ativos desenvolvidos para o portal são de propriedade exclusiva do CRCAL.
 - A empresa contratada não poderá reutilizar, revender ou modificar o código para outros clientes sem a autorização expressa do CRCAL.
 - O CRCAL terá direito irrestrito de uso, modificação e distribuição do sistema, conforme necessário.
- **Entrega do Código-Fonte:**
 - Ao final do contrato, a empresa contratada deverá entregar integralmente o código fonte atualizado, incluindo toda a documentação técnica, estrutura do banco de dados, credenciais e instruções de deploy.
 - A entrega deve permitir a continuidade dos serviços por outra empresa contratada posteriormente.
 - O código deve ser entregue em um repositório Git (GitHub, GitLab, Bitbucket ou equivalente), incluindo histórico de commits.
 - Caso o contrato seja rescindido antes do prazo final, o CRCAL terá acesso imediato ao código-fonte atualizado, sem qualquer restrição ou ônus adicional.

4.3.2. Requisitos de Atendimento e Garantia

- **Tempo de Resposta:**
 - 4 horas para incidentes críticos.
 - 24 horas para problemas menores.

4.3.3. Requisitos para habilitação técnica

Para comprovar a aptidão da empresa licitante no desenvolvimento, manutenção e hospedagem de portal institucional, será exigida a apresentação de, no mínimo, dois atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de no mínimo 12 meses de prestação de serviços, que atendam aos seguintes critérios:

- Os atestados devem ser emitidos em papel timbrado da instituição ou empresa declarante, contendo:

- Identificação completa da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato).
- Nome e cargo da autoridade ou responsável pela emissão.
- Descrição detalhada do objeto executado, evidenciando atividades similares às especificadas neste processo licitatório.
- Prazo de execução, informando a data de início e término do contrato (ou se está em vigência).
- Declaração expressa de que os serviços prestados foram executados de forma satisfatória, especificando o nível de qualidade, prazos e requisitos técnicos atendidos.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado e durante a análise das soluções de mercado para atender às necessidades do CRCAL, foram identificadas duas abordagens principais: **a formação de uma equipe interna de TI e a contratação de uma empresa especializada**. Esse levantamento evidenciou que, enquanto a criação de uma equipe própria proporcionaria maior controle interno sobre os serviços, ela exigiria investimentos significativos em estrutura, capacitação e recrutamento de profissionais qualificados. Por outro lado, a contratação de uma empresa especializada se apresenta como uma alternativa mais viável, garantindo expertise técnica, segurança, escalabilidade e maior agilidade na implementação e manutenção das soluções digitais.

5.1. Soluções Avaliadas

- **Solução 01: Formação de Equipe Interna de TI no CRCAL**

Uma alternativa para atender às necessidades do CRCAL seria a formação de uma equipe interna de TI dedicada ao desenvolvimento, manutenção e gestão do portal institucional, da infraestrutura de hospedagem, da plataforma de videoconferência e do serviço de e-mail marketing. Essa equipe seria responsável por todas as etapas do projeto, incluindo planejamento, implementação, suporte técnico contínuo e atualização das ferramentas digitais utilizadas pela instituição.

No entanto, essa solução apresenta desafios significativos. Atualmente, o CRCAL não dispõe de profissionais em número suficiente nem com expertise técnica específica para conduzir o desenvolvimento e a manutenção de soluções digitais de forma eficiente e segura. Além disso, a criação de uma equipe interna demandaria altos investimentos em contratação de pessoal especializado, treinamentos, aquisição de ferramentas e estruturação de um ambiente tecnológico adequado, o que implicaria custos elevados e tempo prolongado para sua efetivação.

- **Solução 02: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia**

Diante das limitações da primeira solução, a alternativa mais viável e eficiente é a contratação de uma empresa especializada em tecnologia para o desenvolvimento e manutenção do portal institucional, hospedagem e infraestrutura, fornecimento de plataforma de videoconferência e serviços de e-mail marketing.

Essa abordagem garante:

- **Funcionalidade e segurança:** Equipes especializadas aplicam boas práticas de desenvolvimento e segurança cibernética, reduzindo vulnerabilidades e riscos operacionais.
- **Eficiência e agilidade:** Empresas especializadas possuem infraestrutura e conhecimento técnico para implementar soluções de forma rápida e eficaz.
- **Atualizações contínuas:** Garantia de manutenções regulares, suporte técnico e evolução tecnológica dos sistemas.
- **Integração com ferramentas digitais:** Possibilidade de conexão do portal com plataformas governamentais e sistemas institucionais.
- **Otimização de recursos:** Redução de custos e esforços administrativos, permitindo que o CRCAL foque em suas atividades estratégicas.

6. Descrição da solução como um todo

Decorrente do levantamento de mercado e da análise que foi realizada podemos descrever a solução mais viável como um todo.

6.1. Solução Recomendada: Contratação de Empresa Especializada

Com base na análise das soluções de mercado, concluiu-se que a alternativa **mais viável e estratégica** para o CRCAL é a **contratação de uma empresa especializada** para o desenvolvimento, manutenção contínua e hospedagem do portal institucional, além do fornecimento de **ferramentas tecnológicas essenciais**, como uma **plataforma de videoconferência** e um **sistema de e-mail marketing**.

Essa solução garante **eficiência operacional, segurança da informação e continuidade dos serviços digitais**, sem a necessidade de altos investimentos na estruturação de uma equipe interna. Empresas especializadas possuem **expertise técnica consolidada, infraestrutura tecnológica adequada e capacidade de oferecer suporte contínuo**, garantindo que o CRCAL disponha de soluções modernas, seguras e alinhadas às melhores práticas do mercado.

Além de desenvolver e manter o portal institucional, a empresa contratada será responsável por fornecer e integrar **ferramentas tecnológicas já consolidadas no mercado**, capazes de atender plenamente às demandas institucionais. Isso inclui:

- **Plataforma de Videoconferência:** A empresa oferecerá uma solução robusta para reuniões, eventos e treinamentos virtuais, assegurando **qualidade de transmissão, segurança na comunicação e suporte a múltiplos participantes**. Essa ferramenta permitirá maior **interatividade e acessibilidade** das reuniões e eventos desenvolvidos pelo CRC-AL para os profissionais contábeis e demais públicos.
- **Sistema de E-mail Marketing:** A solução contratada incluirá uma plataforma eficiente para o envio de comunicados institucionais, informativos e campanhas direcionadas. Com **recursos avançados de segmentação, automação e análise de engajamento**, essa ferramenta aprimorará a comunicação do CRCAL, garantindo **agilidade, alcance e eficiência** na disseminação de informações relevantes.

Além disso, a contratação externa possibilita a implementação de **atualizações constantes, integração com outras plataformas e adequação às normativas de segurança digital e governança pública**, assegurando um ambiente confiável e de alto desempenho. Dessa forma, essa abordagem **otimiza recursos financeiros e humanos**, permitindo que o CRCAL concentre seus esforços em suas atividades estratégicas e no aprimoramento dos serviços prestados à sociedade e aos profissionais da contabilidade.

6.2. Vantagens e Desvantagens da Solução apresentada

- **Vantagens**
 - **Maior eficiência e qualidade técnica:** Empresas especializadas possuem equipes experientes, infraestrutura moderna e metodologias consolidadas para garantir um serviço de alto nível.
 - **Redução de custos operacionais:** Evita gastos com a contratação, treinamento e manutenção de uma equipe interna dedicada exclusivamente a essas demandas.
 - **Garantia de continuidade e suporte técnico:** O CRCAL contará com suporte especializado para solucionar problemas, minimizar falhas e garantir a disponibilidade dos serviços.
 - **Acesso a tecnologias consolidadas:** A empresa fornecerá soluções já testadas e utilizadas no mercado, reduzindo riscos de falhas e incompatibilidades.
 - **Segurança da informação:** Ferramentas e práticas de segurança serão implementadas de acordo com os padrões mais rigorosos, protegendo dados sensíveis e prevenindo ataques cibernéticos.
 - **Atualizações e inovação constante:** As soluções contratadas serão atualizadas regularmente para acompanhar a evolução tecnológica e atender às novas demandas institucionais.
 - **Foco na atividade-fim do CRCAL:** Permite que a instituição concentre esforços em sua missão principal, deixando os aspectos técnicos sob a responsabilidade de especialistas.

- **Desvantagens**

- **Dependência de terceiros:** A operação e manutenção dos serviços ficarão a cargo de uma empresa externa, exigindo contratos bem estruturados para evitar descontinuidade.
- **Custos recorrentes:** Apesar de eliminar gastos com equipe interna, a contratação envolve custos periódicos de manutenção, hospedagem e suporte.
- **Necessidade de fiscalização e gestão contratual:** Para garantir a qualidade dos serviços prestados, o CRCAL precisará monitorar o cumprimento dos termos contratuais e exigir conformidade com os SLAs (Acordos de Nível de Serviço).

Apesar dessas desvantagens, os benefícios da contratação **superam amplamente as limitações**, garantindo **mais qualidade, segurança, inovação e eficiência** na prestação dos serviços digitais do CRCAL.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O registro do quantitativo de bens e serviços necessários para a composição do objeto a ser contratado estão descritas no quadro abaixo. A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as justificativas formuladas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste estudo e no Termo de Referência.

Item	Descrição	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade
01	Desenvolvimento do Site	27324	Serviço	Entrega Única
02	Manutenção Evolutiva e Corretiva do Site	25852	Serviço	Mensal 12 meses
03	Hospedagem	27030	Serviço	Mensal 12 meses
04	Teleconferência / Videoconferência	18112	Serviço	Mensal 12 meses
05	Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social	24988	Serviço	Mensal 12 meses

Para os itens 02, 03, 04 e 05 o prazo será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação, conforme o art. 107 da Lei 14.133/21.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.793,65

Para fundamentar a previsão orçamentária e garantir a adequação financeira da contratação dos serviços necessários, foi realizada uma pesquisa de preços por meio da plataforma ComprasGOV na sua ferramenta "Pesquisa de Preços". O levantamento teve como objetivo obter valores praticados no mercado para serviços similares aos que serão contratados, assegurando transparência, economicidade e conformidade com os princípios da administração pública.

A pesquisa contemplou valores praticados para os seguintes serviços:

- **Desenvolvimento e manutenção do portal institucional;**

- **Hospedagem e infraestrutura do portal;**
- **Plataforma de videoconferência;**
- **Serviços de suporte para divulgação e comunicação social (E-mail Marketing).**

Com base nos dados obtidos, foi possível estabelecer uma estimativa realista para a contratação dos serviços, considerando fatores como escopo, qualidade e padrões de segurança exigidos. Os valores coletados na pesquisa servem como referência para a elaboração do termo de referência e para a definição do teto orçamentário da licitação.

Dessa forma, a estimativa financeira foi realizada de maneira criteriosa, garantindo que a contratação atenda às necessidades do CRCAL com o melhor custo-benefício possível, dentro dos padrões exigidos pelo mercado e pelas normas de gestão pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a contratação dos serviços analisados, considera-se a natureza específica de cada solução a fim de definir a necessidade de parcelamento ou sua contratação em etapa única.

O desenvolvimento do portal institucional do CRCAL é uma atividade de **entrega única**, uma vez que envolve um escopo fechado de planejamento, desenvolvimento, testes e implantação. Esse serviço, portanto, não pode ser parcelado, pois sua conclusão depende de um ciclo de desenvolvimento contínuo e integrado, garantindo a coesão da solução e evitando riscos de fragmentação que poderiam comprometer sua qualidade e eficiência.

Por outro lado, os serviços de **manutenção contínua do portal, hospedagem, plataforma de videoconferência e suporte de e-mail marketing** possuem características distintas, pois tratam-se de serviços recorrentes que requerem acompanhamento técnico contínuo e suporte operacional ao longo do tempo. Dessa forma, justifica-se a possibilidade de **parcelamento** desses serviços, permitindo sua contratação por um período inicial de **12 meses**, com possibilidade de **prorrogação** conforme previsto na legislação vigente. Essa abordagem garante previsibilidade orçamentária, flexibilidade na gestão dos contratos e a possibilidade de reavaliação periódica da prestação dos serviços.

Assim, a estratégia adotada busca **otimizar a execução contratual**, assegurando a continuidade dos serviços essenciais para a operação digital do CRCAL, garantindo qualidade, suporte técnico adequado e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

De acordo com a **Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022**, a análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir a eficiência e a otimização dos recursos na administração pública. No entanto, com base no levantamento realizado, **não foram identificadas contratações anteriores, atuais ou futuras que sejam correlatas ou interdependentes a esta contratação.**

A solução proposta para o desenvolvimento, manutenção e hospedagem do portal institucional do CRCAL, bem como a contratação de serviços de plataforma de videoconferência e suporte em e-mail marketing, **não depende de contratações adicionais para sua plena execução.** Todos os serviços contemplados são autossuficientes e podem ser implementados de maneira independente, sem prejuízo à entrega final ou à continuidade dos serviços prestados pela entidade.

Dessa forma, **não há necessidade de vincular esta contratação a outros processos administrativos.** O escopo da solução atende integralmente às necessidades identificadas, garantindo que a administração tenha plena autonomia na execução e gestão dos serviços contratados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está **estrategicamente alinhada** aos instrumentos de governança do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas (CRCAL), garantindo conformidade com o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)** e o **Plano Anual de Contratações (PCA)**.

No âmbito do **PDTIC**, a contratação atende às seguintes necessidades mapeadas:

- **Necessidade 4:** Contrato de **hospedagem e manutenção do site e e-mails do CRCAL**. Entretanto, diante da **inexistência de um site institucional ativo**, a necessidade foi **adequada** para incluir a **criação de um novo portal institucional**, garantindo a presença digital do CRCAL e sua capacidade de atendimento ao público de forma eficiente.
- **Necessidade 15:** **Contratação de uma ferramenta de videoconferência**. A solução atenderá à necessidade de comunicação interna e externa do CRCAL, possibilitando a realização de reuniões, treinamentos e eventos virtuais com segurança e qualidade.

Além das necessidades previstas no PDTIC, a contratação também contempla uma demanda relevante identificada no **Plano Anual de Contratações (PCA)**:

- **Implementação de uma solução de e-mail marketing**. Embora não esteja prevista no PDTIC, essa solução foi incluída no PCA devido à sua **importância estratégica para os setores de comunicação e cobrança** do CRCAL. A ferramenta permitirá um **contato mais próximo com os clientes**, possibilitando o envio de **campanhas institucionais e comunicados em lote** dentro do sistema CFC/CRC's.

Dessa forma, a contratação proposta **está em conformidade com os planejamentos institucionais vigentes**, garantindo que as soluções tecnológicas adotadas sejam sustentáveis, alinhadas às diretrizes estratégicas do CRCAL e voltadas à melhoria contínua dos serviços prestados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços para **desenvolvimento, manutenção e hospedagem do novo portal institucional do CRCAL, plataforma de videoconferência e ferramenta de e-mail marketing** proporcionará uma série de benefícios que impactarão diretamente a eficiência operacional, a comunicação institucional e a qualidade dos serviços digitais oferecidos pelo CRCAL.

Dentre os principais benefícios a serem alcançados, destacam-se:

12.1. Melhoria na prestação de serviços digitais

- O novo portal institucional oferecerá uma experiência aprimorada para os usuários, garantindo acesso facilitado às informações e serviços do CRCAL de forma intuitiva e responsiva.
- A manutenção contínua do portal assegurará sua atualização e pleno funcionamento, evitando indisponibilidades que prejudiquem a comunicação com o público.

12.2. Aumento da eficiência operacional

- A contratação de uma empresa especializada permitirá a utilização de ferramentas tecnológicas modernas, reduzindo a necessidade de esforços manuais na gestão do portal, e-mails e videoconferências.
- A ferramenta de videoconferência possibilitará a realização de reuniões e eventos virtuais com maior confiabilidade, eliminando custos com deslocamentos e infraestrutura física.

12.3. Redução de custos e economicidade

- Em comparação à montagem de uma equipe interna para atender a essas demandas, a terceirização dos serviços representará um custo-benefício mais vantajoso, evitando despesas com contratações, treinamentos e infraestrutura própria.

- A hospedagem do portal em um ambiente profissional garantirá escalabilidade e segurança sem necessidade de investimentos internos em servidores ou suporte técnico especializado.

12.4. Segurança e conformidade

- A empresa contratada será responsável por garantir a conformidade com as melhores práticas de segurança da informação, protegendo os dados institucionais e dos usuários do portal.
- A utilização de uma plataforma profissional de e-mail marketing reduzirá o risco de bloqueios e problemas de entregabilidade, garantindo que as comunicações do CRCAL alcancem seu público-alvo de forma eficaz.

12.5. Inovação e modernização dos serviços

- O novo portal será desenvolvido com tecnologias atualizadas e alinhadas às melhores práticas do mercado, garantindo maior longevidade e adaptabilidade às demandas futuras.
- A implementação de um serviço profissional de e-mail marketing permitirá maior segmentação e personalização das comunicações, tornando-as mais assertivas e estratégicas.

12.6. Impacto positivo para os usuários

- Com a modernização dos serviços digitais, os profissionais contábeis, empresas e cidadãos terão acesso facilitado a informações e serviços essenciais do CRCAL.
- A disponibilidade de uma plataforma estável e integrada para videoconferências contribuirá para a realização de eventos online e treinamentos, ampliando o alcance e a efetividade das iniciativas institucionais.

Com base nesses benefícios, a contratação da solução proposta se mostra essencial para garantir a continuidade e a evolução dos serviços digitais oferecidos pelo CRCAL, promovendo inovação, eficiência e maior alcance nas ações institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a presente contratação, serão adotadas as seguintes providências:

13.1. Formalização da Demanda: O processo será instruído com a documentação necessária, incluindo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), justificando a necessidade da contratação e os benefícios esperados.

13.2. Definição dos Requisitos Técnicos: Elaboração de um Termo de Referência ou Projeto Básico detalhando as especificações técnicas dos serviços a serem contratados, incluindo o desenvolvimento do portal institucional, hospedagem, manutenção contínua, plataforma de videoconferência e serviço de e-mail marketing.

13.3. Pesquisa de Preços: Com base na pesquisa de mercado realizada no ComprasGOV, será estabelecida uma estimativa de custos para a contratação, garantindo que os valores estejam alinhados às práticas do setor e à legislação vigente.

13.4. Escolha da Modalidade de Contratação: Definição da modalidade licitatória mais adequada, conforme a legislação aplicável, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

13.5. Justificativa para Parcelamento ou Não da Solução: Formalização da decisão sobre o parcelamento da contratação, considerando que o desenvolvimento do portal será contratado como entrega única, enquanto os serviços de manutenção, hospedagem, videoconferência e e-mail marketing serão contratados de forma contínua, com período inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado.

13.6. Aprovação e Autorização para Contratação: Encaminhamento do processo para aprovação pelas instâncias competentes dentro do CRCAL, garantindo conformidade com os normativos internos e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

13.7. Gestão e Fiscalização do Contrato: Definição dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados, assegurando que todas as entregas atendam aos requisitos estabelecidos.

Essas providências garantirão que a contratação ocorra de maneira planejada, eficiente e transparente, assegurando a melhor solução para as necessidades institucionais do CRCAL.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços para o desenvolvimento, hospedagem e manutenção do portal institucional do CRCAL, assim como a implantação de uma plataforma de videoconferência e um sistema de e-mail marketing, apresenta impactos ambientais relativamente baixos, uma vez que se trata de soluções baseadas em tecnologia da informação e infraestrutura digital. No entanto, alguns fatores devem ser considerados para mitigar eventuais efeitos ambientais indiretos.

14.1. Consumo de Energia

A utilização de servidores para hospedagem do portal e dos serviços associados pode resultar em consumo significativo de energia elétrica, especialmente se os data centers utilizados não adotarem práticas sustentáveis.

- **Medida Mitigadora:** Dar preferência a provedores de serviços que utilizem data centers com certificação ambiental e sistemas de eficiência energética, como o uso de fontes renováveis de energia e tecnologias de refrigeração sustentáveis.

14.2. Pegada de Carbono Digital

A transmissão de dados por meio da plataforma de videoconferência e do envio massivo de e-mails contribui para emissões indiretas de carbono, devido ao funcionamento de servidores e redes de telecomunicações.

- **Medida Mitigadora:** Escolher fornecedores que priorizem a eficiência no armazenamento e processamento de dados, reduzindo a necessidade de uso excessivo de recursos computacionais.

14.3. Geração de Resíduos Eletrônicos

Embora a contratação de serviços digitais não gere resíduos eletrônicos diretamente, a operação contínua pode demandar substituição de equipamentos de TI ao longo do tempo.

- **Medida Mitigadora:** Caso haja necessidade de infraestrutura própria, priorizar equipamentos com certificação ambiental e estabelecer uma política de descarte adequado ao final da vida útil, incentivando a reciclagem e reutilização de componentes.

14.4. Redução do Impacto Ambiental pelo Uso de Tecnologias Digitais

A implementação de um portal institucional atualizado e funcional reduz a necessidade de impressões e documentos físicos, contribuindo para a diminuição do consumo de papel e tinta. Além disso, a utilização de videoconferências reduz deslocamentos físicos, resultando em menor emissão de CO relacionada ao transporte.

- **Medida Mitigadora:** Promover a digitalização de processos internos e incentivar a substituição de reuniões presenciais por reuniões virtuais sempre que possível.

Conclusão

Embora a contratação dos serviços tenha impacto ambiental reduzido, é fundamental adotar práticas sustentáveis na escolha dos fornecedores e na utilização das soluções contratadas. Medidas como a escolha de provedores comprometidos com a sustentabilidade, a digitalização de processos e a eficiência energética devem ser consideradas para minimizar eventuais impactos negativos ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável e necessária para atender às demandas estratégicas do CRCAL, garantindo a disponibilização de um portal institucional moderno e seguro, a manutenção contínua da solução, a hospedagem adequada, a disponibilização de uma plataforma de videoconferência e a implementação de um serviço de e-mail marketing.

A contratação de uma empresa especializada se mostra como a alternativa mais vantajosa, considerando a falta de recursos humanos internos com expertise para o desenvolvimento e manutenção dessas soluções tecnológicas. Além disso, a terceirização garante maior eficiência operacional, acesso a tecnologias atualizadas e suporte técnico especializado, reduzindo riscos de indisponibilidade e falhas nos serviços digitais essenciais ao CRCAL.

A pesquisa de mercado realizada por meio do ComprasGOV demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender a demanda dentro de parâmetros técnicos e financeiros adequados. Ademais, a contratação está alinhada às diretrizes estratégicas do PDTIC e do PCA, que preveem a necessidade de hospedagem e manutenção do site, contratação de ferramenta de videoconferência e implementação de uma solução de e-mail marketing para suporte às atividades institucionais.

Considerando esses fatores, a contratação é plenamente justificável, pois permitirá ao CRCAL modernizar sua infraestrutura digital, aprimorar a comunicação institucional e garantir a continuidade e qualidade dos serviços oferecidos ao público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO HERMENEGILDO DA SILVA JUNIOR

membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 08/04/2025 às 16:44:24.

NATALLY GOMES DA SILVA

membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 08/04/2025 às 16:43:28.